



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DA VEREADORA MINEIA DA SILVA PEREIRA VILLA

**MOÇÃO HONROSA DE RECONHECIMENTO N° \_\_\_\_\_ DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

A Exma. Srª Rose Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste

**Senhora Presidente,**

Os Vereadores abaixo assinado, com fundamento no Artigo 174 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem a presença de V. Exa., apresentar MOÇÃO HONROSA DE RECONHECIMENTO ao 2º Sargento da Polícia Militar, **HELEANDRO SALES DE ANDRADE** pelos relevantes serviços prestados ao município estando a frente da Polícia Militar Mirim - PMM de Itapuã do Oeste.

A Polícia Militar Mirim tem caráter educativo e preventivo, sem fins lucrativos, religiosos ou políticos, destinado às crianças e adolescentes de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos de idade, devidamente matriculados na rede de ensino e possui como foco a valorização dos ideais de cidadania e civismo na formação dos nossos jovens, seguindo assim, a mesma tendência de projetos governamentais os quais buscam complementar a formação tradicional (escolar) com atividades de conscientização ambiental, socioculturais, reforço escolar, além de práticas esportivas e sócio recreativas.

O Programa é desenvolvido pela Polícia Militar do Estado de Rondônia em vários municípios rondonienses e em Itapuã, sob a coordenação e apoio do 5º Batalhão de Polícia com o qual visa o estabelecimento de ações afirmativas na promoção da segurança pública na valorização da vida, proteção, empoderamento e atendimento social de crianças e adolescentes com vistas à necessidade de adaptação e padronização às novas transformações sociais.

O Programa consiste num trabalho cooperativo entre Polícia, Família, Sociedade e Colaboradores, tem como público alvo crianças e adolescentes em

Avenida Presidente Médice esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, 1280, Centro  
Itapuã do Oeste - RO - CEP: 76861-000 *bucoss.F*  
Telefone: (69) 3231-2283 69 992425784



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DA VEREADORA MINEIA DA SILVA PEREIRA VILLA**

---

situações de risco e vulnerabilidade promovendo tanto os objetivos educacionais quanto os de prevenção.

Em Itapuã do Oeste tem sido bem representado pelo Sargento PM Heleandro Sales de Andrade, natural da cidade de Vitorino Freire-MA, casado, pai de cinco filhos, avô de três netos; Oriundo das Forças Armadas, servindo 7 anos o 5º Batalhão de Engenharia e Construção, Exército Brasileiro, posteriormente incorporou na Polícia Militar do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2002, como Soldado, lotado no 1º Batalhão, exercendo a função na rádio patrulha. Em 2006 foi transferido para a Assessoria Militar, exercendo a função de Segurança dos Familiares do Governador do Estado. Em 2010, foi apresentado ao 5º Batalhão, para exercer a função na rádio patrulha. No ano de 2012, foi promovido a Cabo, em 2018 a 3º Sargento, onde exerceu por 3 anos funções administrativas. Posteriormente, trabalhou nas funções operacionais dos Municípios de Itapuã do Oeste e Triunfo. Em dezembro de 2022, após concluir com êxito o Curso de Aperfeiçoamento de Sargento(CAS), e promovido a graduação de 2º Sargento, foi convidado pelo Comandante do 5º Batalhão Major Paulo Lima, para compor a coordenação do Projeto da Polícia Militar Mirim de Itapuã do Oeste. Em Fevereiro de 2023, abraçou o desafio e hoje Comanda com muito orgulho esse importante projeto, que atualmente com a entrada dos novos alunos de 2024, será composto por 150 PMMS. O mesmo tem colaborado para manter o valoroso nome desta Instituição Militar no lugar mais elevado em importância e confiabilidade.

Profissionais como o Sgtº Heleandro se destacam pela vocação do bem e pelo esforço desenvolvendo nesse ano um serviço em prol do bem de nossos Adolescentes, missão extremamente árdua e, ao mesmo tempo, gratificante, "concededor dos relevantes serviços prestados pelo nosso homenageado, que é exemplo de dedicação, dignidade e correção, com grande destaque em sua busca incessante de melhorias na qualidade dos serviços públicos, em especial o de segurança e saúde, é que fazemos questão de destacá-lo como um profissional exemplar."

Avenida Presidente Médice esq. c/ Reginaldo Ferreira Borges, 1280, Centro  
Itapuã do Oeste - RO - CEP: 76861-000 *bucos.S.F*  
Telefone: (69) 3231-2283 69 992425784



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DA VEREADORA MINEIA DA SILVA PEREIRA VILLA

O reconhecimento dos trabalhos apresentados, tem sido de eficaz importância, o que muito nos honra. É gratificante saber que beneficia principalmente os adolescentes/jovens de nossa cidade, valorizando-os como cidadãos e resgatando os seus valores e despertando-os, para os interesses cívicos.

Por ser de inteira justiça, esta Câmara Municipal, através deste ato legislativo, reconhece e aprova com louvor e homenagem que prestamos ao Sgtº Heleandro, merecedor inconteste de toda nossa gratidão, já que sempre esteve à disposição do povo do nosso Município, atuando com extrema seriedade no cumprimento do seu dever.

Outrossim, informo que a referida Moção deverá ser enviada ao senhor Heleandro Sales de Andrade, sito à Rua Getúlio Vargas (CRAS).

Esta moção expressa o reconhecimento do povo do Município de Itapuã do Oeste a um de seus mais valorosos cidadãos... "Servindo e Protegendo" – Câmara Municipal.

*Plenária Itapuã do Oeste, 24 Março de 2024.*

*Vereadores:*

*Minéia da Silva Pereira Villa*

*Lucas Santana Fiuza*

*Aiston José da Silva*

*Rose Lopes de Oliveira*

*Ivan Carlos Tenório de Oliveira*

*Fábio Júnior*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: 9º Lucas do projeto de moçambique de reconhecimento 001/2014  
Sgt. Alexandre Jalis

LEITURA ( )

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira				✓
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2º secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1º secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	07
NÃO	
Abstenções	
Ausente	01

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 04 de abril de 2024.

*Rose L. dos Santos Oliveira*  
Rose L. dos Santos Oliveira  
Vereadora Presidente  
*Fabio J. da Silva Ferreira*  
Fabio J. da Silva Ferreira  
Vereador Vice-Presidente

*Minéia da Silva Pereira*  
Minéia da Silva Pereira  
1º secretária  
*Lucas Santana Fiuza*  
Lucas Santana Fiuza  
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI Nº/2024**

**Autoria: Legislativo Municipal**

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Leinº/2024, de autoria do Poder Legislativo, que, “MOÇÃO HONROSA DE RECONHECIMENTO 001 PARA CONCESSÃO AO SR. HELEANDRO SALES DE ANDRADE, 2º SARGENTO DA POLICIA MILITAR”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de moção do legislativo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.

Sala das Comissões.

  
AILTON JOSÉ DA SILVA  
Relator da CCJR



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
**PARECER DA PRESIDENTE**

**PROJETO DE LEI N° /2024**

**Autoria: Legislativo Municipal**

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- “O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei n° /2024, de autoria do Poder Legislativo, que, 2024 “**MOÇÃO HONROSA DE RECONHECIMENTO 001 PARA CONCESSÃO AO SR. HELEANDRO SALES DE ANDRADE, 2º SARGENTO DA POLICIA MILITAR**”.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo este ser analisado e votado pelo plenário.”

**DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR**

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de moção do legislativo n° /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

**MINÉIA DA SILVA PEREIRA**  
Presidente da CCJR

Sala das Comissões.

**AILTON JOSE DA SILVA**  
Relator da CCJR

**JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO**  
Vereador/membro